



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16329/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal das Meninas na Tecnologia da Informação e Comunicação no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal das Meninas na Tecnologia da Informação e Comunicação** no Município de Maringá, a ser realizada, anualmente, na semana da quarta quinta-feira do mês de abril, data reconhecida internacionalmente pela Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º A Semana Municipal das Meninas na Tecnologia da Informação e Comunicação terá como objetivos:

- I - dar visibilidade à atuação de mulheres nas áreas de tecnologia da informação e comunicação;
- II - incentivar a capacitação de meninas e mulheres para atuarem no setor de tecnologia da informação e comunicação;
- III - gerar interesse e estimular a inclusão de meninas e mulheres nas carreiras do setor de tecnologia da informação e comunicação;
- IV - fomentar a conscientização de empresas e instituições sobre a importância de reduzir a desigualdade na inserção de meninas e mulheres no setor de tecnologia da informação e comunicação.

Art 3.º O Município poderá realizar, na semana de que trata esta Lei, ações como:

- I - reuniões, palestras e capacitações;
- II - veiculação e distribuição de recursos visuais que contribuam com a implementação dos objetivos dispostos no art. 2.º desta Lei;
- III - parcerias com instituições de ensino, centros de inovação, incubadoras tecnológicas e empresas do setor de tecnologia da informação e comunicação, visando a implementação dos objetivos dispostos no art. 2.º desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 18 de abril de 2022.

ANA LÚCIA RODRIGUES
Vereadora-Autora



conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0254966** e o código CRC **93766A9F**.
